



Proc. n.º 253/88

fls. 002

Guil

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 366 GP/PMOP0/88

EM, 11 DE OUTUBRO DE 1988

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 182 de 11 de outubro de 1988, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, para atender às atividades Administrativas do Distrito de Mirante da Serra, a fim de que possa ser analisado e deliberado pelos nobres Vereadores deste Município.

Em anexo está sendo enviado a Mensagem Explicativa da matéria em pauta.

Solicitamos que para análise e deliberação da presente matéria, seja obedecido o prazo de urgência estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 169 da Constituição do Estado de Rondônia.

Nesta oportunidade aproveitamos para reiterar nos nossos sinceros votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Expedito

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA

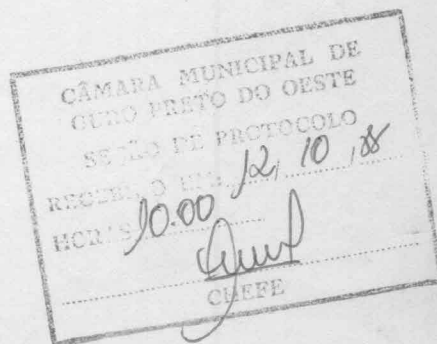
PREFEITO MUNICIPAL

EXMº. Sr.

LOURIVAL DA CRUZ NASCIMENTO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OURO PRETO DO OESTE - RO.





Proc. n.º 253/88

fls. 003

duf

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 179

DE 11 DE OUTUBRO DE 1988.

Excelentíssimo Senhor Presidente

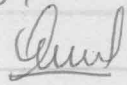
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Honra-nos encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 182 de 11 de outubro de 1988, a fim de que receba por Vossas Excelências a douda análise e deliberação da matéria em pauta.

O presente Projeto de Lei, trata-se da Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, na importância de Cz\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzados) o qual tem o objetivo de dar prosseguimento nas atividades Administrativas do Distrito de Mirante da Serra.

Os Créditos Especiais instituídos pela Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, destinam-se ao atendimento de objetivos não previstos, podendo assim criar Programas, sendo que para isto o Orçamento vigente não consignava dotações próprias, como é o caso deste instrumento.

Informamos ainda que além desta proposição estar assegurada pela Lei Federal nº 4.320/64, trata-se também de um melhoramento no Distrito de Mirante da Serra no que diz respeito na parte Administrativa e urbanística daquele Distrito, pois vem crescendo e desenvolvendo de uma maneira vertiginosa e já conta com um número elevado de habitantes, os quais querem melhores condições de vida para suas famílias. *duf*



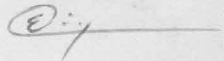
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

Fl. 02 MENSAGEM Nº 179

DE 11 DE OUTUBRO DE 1988.

A cobertura do Crédito Especial será efetuado com recursos provenientes do Convênio nº 251/88-PGE, conforme mostra o artigo 2º do Projeto de Lei acima mencionado.

Ciente de poder contar com a compreensão dos nobres Vereadores, solicitamos que para análise e deliberação da presente matéria, seja obedecido o prazo de urgência estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 169 da Constituição do Estado de Rondônia.



Palácio dos Pioneiros



EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REPROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 05 FAVOR 10 CONTRA
 EM 31 / 10 / 88



APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 10 VOTOS / UNAN.
 EM 02 / 11 / 88

253/88

005

Guil

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste

ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 182

DE 11 DE OUTUBRO DE 1988.

APROVADO
3.ª VOTAÇÃO
QUORUM 10 VOTOS / UNAN.
 EM: 02 / 11 / 88

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cz\$ 2.500.000,00 E DÁ OUTRAS PROVI-
 DÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, na importância de Cz\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzados), destinados à manutenção Administrativa Urbanística do Distrito de Mirante da Serra, obedecendo a seguinte classificação:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

04070212.28 - Manutenção das atividades do Distrito de Mirante da Serra

3111-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	600.000,00
3113-00 - Obrigações Patronais	160.000,00
3120-00 - Material de Consumo	1.440.000,00
3132-00 - Outros Serviços e Encargos	<u>300.000,00</u>
TOTAL	2.500.000,00

[Assinatura]
 Lourival da Cruz Nascimento
 Presidente CMOP

[Assinatura]

[Assinatura]

Vera Lúcia Travassos de Souza
 1ª Secretária



Proc. n.º 253/88

fls. 006

Luiz

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete do Prefeito

Fl. 02 PROJETO DE LEI Nº 182

DE 11 DE OUTUBRO DE 1988 .

Art. 2º) A cobertura do presente Crédito Especial' será procedida com recursos proveniente do Convênio nº 251/88-PGE , dá ordem de Cz\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruza - dos).

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Luiz

Luiz

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Luiz
Lourival da Cruz Nascimento
Presidente CMOP

Luiz

Vera Lúcia Travassos de Souza
1ª Secretária

Câmara Municipal : ...to do Oeste	
PR ... O	
12 / 10 / 88	253/88
R ... VEL	

Proc. n.º 253/88

fls. 007

Amul

AO:

SENHOR PRESIDENTE,

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

SEÇÃO DE PROTOCOLO: 12.10.88

Amul
 Jovenária Almeida de Assis
 CHEFE DE PROTOCOLO
 Port. 0 /CMOPO/8

*Boa tarde para
 todos os membros do plenário
 para verificação da comissão
 12-10-88*

AO Expediente para providências.

Em 12/10/88

Amul

AO Plenário,

Segue o presente processo para encaminhamento.

Em, 17/10/88

Rosângela Vieira Rogiso
 Rosângela Vieira Rogiso
 Chefe da Seção de Expediente
 Portaria Nº 821/CP/CMOP/RO/87

ASSESSORIA JURÍDICA

Proc. n.º 233/8

fls. 08

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 182 DE 11 DE OUTUBRO DE 1.988

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE 2.500.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER TÉCNICO

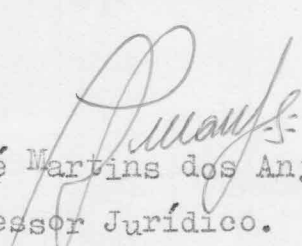
O Projeto é constitucional à luz do Art. 169 parágrafo 1º Letra c da Constituição Estadual.

Está em boa técnica legislativa e regular redação.

Visa autorizar a abertura de um crédito adicional especial no orçamento para beneficiar o Distrito Mirante da Serra na quantidade acima mencionada.

Estando em ordem, pode pois ser analisado pelas comissões.

É nosso parecer.


José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico.

nshm.

PARECER Nº 43 /88

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 182 DE 11 DE OUTUBRO DE 1.988

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

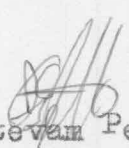
ASSUNTO : "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE 2.500.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

O Projeto é constitucional conforme parecer do assessor jurídico, nos termos do Art. 169 parágrafo 1º Letra c da Constituição Estadual.

Estando em boa técnica legislativa e regular redação, visando autorizar a abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento para beneficiar o Distrito Mirante da Serra em 2.500.000,00 para melhor assim ser o desenvolvimento daquele local.

Assim sendo, somos favoráveis à tramitação do projeto.


Josino Estevam Pereira Filho
Presidente/Relator.

nshm.

PARECER Nº 43/88

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 182 DE 11 DE OUTUBRO DE 1.988

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

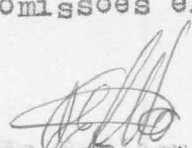
ASSUNTO : "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ' CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPOR TÂNCIA DE 2.500.000,00 E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

Em análise ao parecer do Relator que é pela tra mitação do Projeto, bem como as demais peças do mesmo, somos de parecer pela tramitação do Projeto nos termos do voto do Relator.

Em nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 18 de de Outubro de 1988.

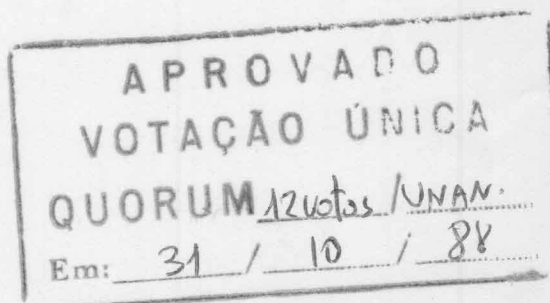

Josino Estevan Pereira Filho

Presidente


José Cândido Neto
Secretário

Ricardo Dias Llvi Ibanês
Membro.

nshm.



A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, para dar
o parecer no prazo regimental de 05 (cinco) dias.

Em 18
10
88

Assinado
Neuza de Sousa Gomes Machado
Diretora Departamental das Comissões
Câmara Mun. de Curupaiti do Ceará - RO

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Curupaiti do Ceará
DETERMINAÇÃO DE RELATOR
O Vereador José Edmundo de Jesus
Presidente da Comissão Permanente de
Orçamento e Finanças
no uso das atribuições conferidas pelo Art.
da Regimento Interno
RESOLUÇÃO
José Edmundo de Jesus
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei nº 182 / 88.
Sala das Sessões das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Curupaiti do Ceará
em 18 de Outubro de 1988
Presidente da Comissão

x 

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Proc. n.º 253/88
fls. 12
[assinatura]

PARECER Nº 35 /88

PROPOSTURA: PROJETO DE LEI Nº 182 DE 11 DE OUTUBRO DE 1.988

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉ-
TIDO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA
DE 2.500.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Analisando o Projeto sentimos que na realidade é 'necesário para que o Distrito Mirante da Serra desenvolva e continue sua so brevivência econômica e social que o chefe do Poder Executivo envie verba ' para suprimir e manter o Distrito em ordem e crescimento.

Razões pelas quais somos favoráveis à aprovação do projeto.

É nosso parecer.

[assinatura]
José Ednaldo de Jesus
Relator.

nshm.

PARECER Nº 35/88

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 182 DE 11 OUTUBRO DE 1.988

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

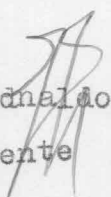
ASSUNTO : "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM-
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂN-
CIA DE 2.500.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

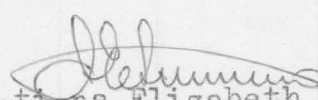
PARECER E VOTO DA COMISSÃO

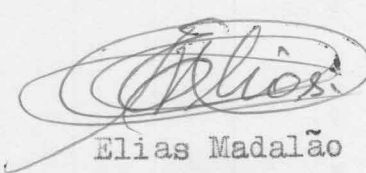
Em detida análise às peças do Projeto, à sua fina-
lidade, bem como ao parecer do Nobre Relator que é no sentido da aprova-
ção do mesmo. Com o parecer estamos de pleno acordo pelas razões e seus
próprios fundamentos.

É nosso parecer.

Sala das Comissões em, 18 de Outubro de 1988


José Ednaldo de Jesus
Presidente


Sebastiana Elizabeth de Lima
Secretária


Elias Madalão
Membro.

nshm.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM <u>12 votos</u> / UNAN.
Em: <u>31</u> / <u>10</u> / <u>88</u>

Proc. n.º 253/88

fls. 14

lunt

do Expediente para posterior envio ao Plenário.

Em 24/10/88

Amachado

Neuza de C. S. *Amachado*
Diretora Legal e Comissões
Câmara Mun. de Curitiba do Estado do Rio

Ao Plenário,

Segue o presente processo para discussões e
votações do Parecer nº 43/88 da Comissão P.
de Justiça e Redação e Parecer nº 35/88
da Comissão P. de Orçamento e Finanças
ao Projeto de Lei nº 182/88, e discussões
e votações do Projeto de Lei nº 182/88.

Em 24/10/88

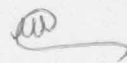
Rosângela Vieira Rogisio
Rosângela Vieira Rogisio
Chefe da Seção de Expediente
Portaria Nº 021/GP/CMC/RO/87

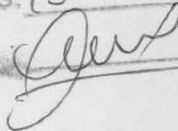
OBS: NÃO FOI VOTADO EM 24/10/88. (FALTA DE QUORUM).

Rosângela Vieira Rogisio
Rosângela Vieira Rogisio
Chefe da Seção de Expediente
Portaria Nº 021/GP/CMCP/RO/87

Do Expediente para arquivo

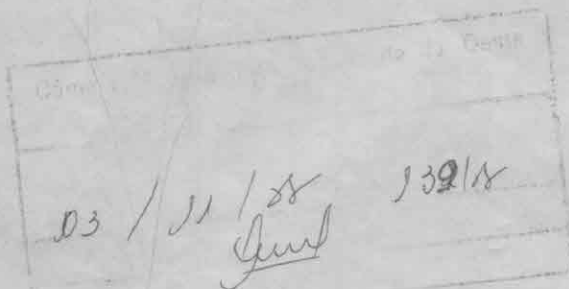
Em 13/11/88





OFÍCIO Nº 183/GP/CMOPO/RO/88

OURO PRETO DO OESTE-RO,
03 de novembro de 1988.

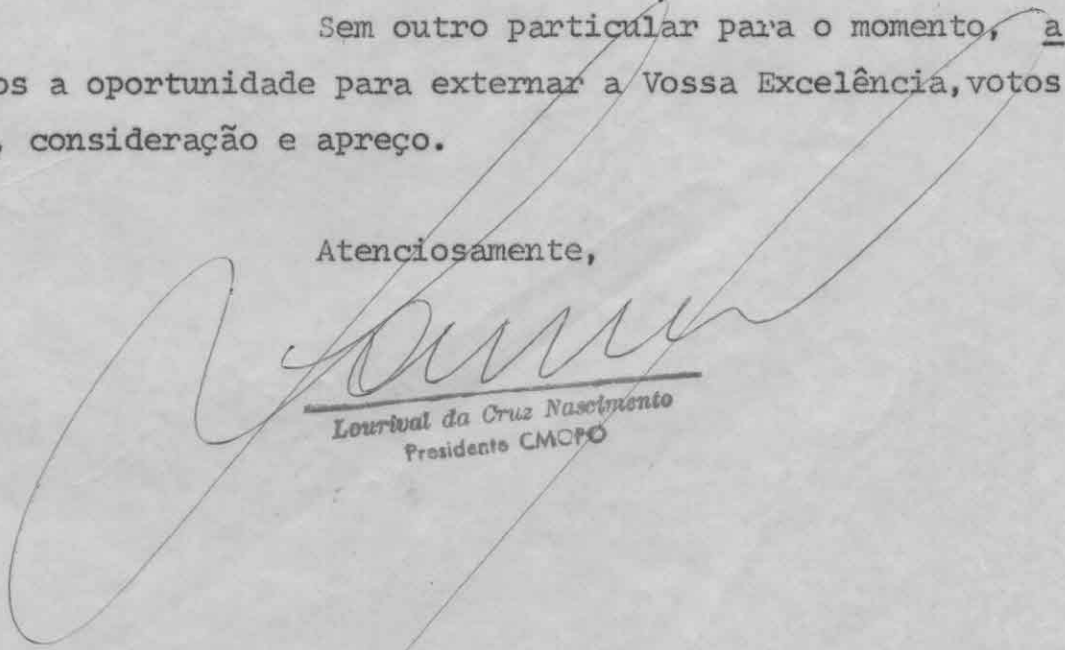


Senhor Prefeito,

Vimos através do presente encaminhar a Vossa Excelência, xerox do projeto de lei nº 182 de 11 de outubro de 1988, que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE CZ\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", informamos que o mesmo foi aprovado em Sessão Extraordinária realizada em 02 de novembro de 1988 nesta Egrégia Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos a oportunidade para externar a Vossa Excelência, votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,


Lourival da Cruz Nascimento
Presidente CMOPO

EXMO SR.

DR. EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA